



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

LEI N° 796/2013

“SÚMULA: INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DOS PRODUTORES DE LEITE NO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, PREFEITA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica a 3ª (terceira) semana do mês de Agosto, Instituída como a semana Municipal dos produtores de leite no Município de Cotriguaçu.

Parágrafo Único – A 3ª(terceira) semana a que se refere o caput deste artigo, compreende-se aquela que inicia-se na Segunda-feira e seu término seja no Domingo.

ARTIGO 2º - O torneio leiteiro anual, de produtores de leite do Município deverá ser realizado durante a semana a que se refere o caput deste artigo.

ARTIGO 3º - A Secretaria de Agricultura poderá promover cursos e palestras de orientação e informação aos produtores de leite visando à melhoria na qualidade e produtividade.

CNPJ n° 37.465.309/0001-67

Avenida 20 de dezembro, 725 – Centro – CEP 78.330-000 - Cotriguaçu - Mato Grosso

Telefone: (66) 3555-1224 FAX (66) 3555-1621
Novo Tempo em Novas Mãos - Gestão 2013 - 2016



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cotriguaçu – Estado de Mato Grosso, aos 11 dias do mês de junho do ano de 2013.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal

CNPJ nº 37.465.309/0001-67

Avenida 20 de dezembro, 725 – Centro – CEP 78.330-000 - Cotriguaçu - Mato Grosso

Telefone: (66) 3555-1224 FAX (66) 3555-1621
Novo Tempo em Novas Mãos - Gestão 2013 - 2016